

ESCLARECIMENTO 5

Esclarecimento: 20/02/2024

A xxxxx, inscrita no CNPJ/MF Sob n xxxxxxxx, após análise do Edital e de outros esclarecimentos prestados, vem, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Apenas a título de exemplo, utiliza-se a referência de preço para a função de Analista Administrativo III no posto do Rio de Janeiro. Considera-se que o Edital indicou o valor mensal máximo de R\$ 11.312.61, sendo que o salário da função em questão seria de R\$ 5.634,96.

Da elaboração da planilha de formação, conforme modelo enviado, bem como conforme instruções presentes no edital e da convenção Coletiva determinada, entende-se que houve um subfaturamento, isto porque, ainda que considerado uma empresa com tributação de lucro presumido (total 3,65%), acrescentando o ISS e com lucro e custos indiretos zerados, chegamos ao seguinte valor:

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		%	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	50,90%	5.634,96
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS	33,73%	3.734,58
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	5,65%	626,04
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	1,05%	116,08
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	0,02%	2,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		91,35%	10.113,66
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	8,65%	957,67
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		100,00%	11.071,33

Destaca-se que esse valor ainda desconsidera os materiais e qualquer tipo de lucro ou custos, bem como transporte zerado (no caso em questão), com isso questiona-se:

- 1-Foi observado, na elaboração da planilha, o vale-alimentação de R\$ 22,50?
- 2-Foi observado, na elaboração da planilha, o custeio de Auxilio Saúde no valor de R\$ 44,20?
- 3-Foi observado, na elaboração da planilha, a Assistência Odontológica, no valor de R\$ 14,80?
- 4-Foi observado, na elaboração da planilha, o beneficio Social familiar, no valor de R\$ 19,00?
- 5-Foi considerado os regimes de tributação Lucro Real e Lucro Presumido para a elaboração do preço referencial?
- 6-Qual margem de lucro foi observado para elaboração do preço referencial?
- 7-Qual margem de custos indiretos foi observado para elaboração do preço referencial?
- 8-Foi considerado o custo de Uniformes para o preço referencial para as funções necessárias? Questiona-se, pois, para as outras funções também enxerga-se o preço limite nas mesmas condições e sem consideração de uniformes necessários.

9- No mais, considerando que, entende-se que, a função de Analista Administrativo III é um cargo que assume mais funções e responsabilidades que Analista Administrativo II, qual a justificativa para utilização do mesmo salário?

Agradeço a atenção.

Resposta: 21/02/2024

1-Resposta: Sim, foi considerado, conforme CCT (Cláusula Vigésima Sétima) da categoria de 2023 listada no Edital Anexo 1 Item 5.6.1.1

2-Resposta: Não foi considerado, pois na CCT (Cláusula Vigésima Sexta) essa obrigação é da empresa descontar do empregado, sem custo para FUNARTE.

3-Resposta: Não foi considerado, pois na CCT (Cláusula Vigésima Sétima) essa obrigação é da empresa descontar do empregado, sem custo para FUNARTE.

4-Resposta: Sim, foi considerado conforme CCT (Cláusula Vigésima Nona).

5-Resposta: O regime de tributação é de acordo com o montante da arrecadação, além de outros fatores inerentes ao negócio, como o porte, o tipo de atividade exercida, o faturamento etc. Ressalta-se que a planilha elaborada baseia-se no contrato vigente.

6-Resposta: A margem de lucro foi baseada no contrato vigente, sendo apenas um referencial.

7-Resposta: Os custos indiretos foram baseados no contrato vigente, sendo apenas um referencial.

8-Resposta: O custo foi com base no valor de atual do contrato corrigido pelo IPCA, sendo que ele é apenas um referencial.

9-Resposta: Os cargos de Analista Administrativo II e III possuem o mesmo nível de exigência no que se refere às qualificações técnicas, vide item 5.1.12 do Anexo I – Termo de Referência, do Edital e mesmo grau de complexidade em termos de atribuições, como demonstrado no Estudo Técnico Preliminar 91/2023:

“7.6.6. Analista Administrativo II e III – representados por profissionais com formação de nível superior, executarão, adicionalmente, tarefas de maior complexidade, que envolvam a produção de documentos e informações mais qualificadas, atividades de suporte ao processo decisório dos servidores e apoio em atividades de sua competência e conhecimento, à luz da experiência profissional mais qualificada exigida.”

Por tal motivo a remuneração é a mesma para ambos os cargos.